



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 149

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 149

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.652, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Denomina “João de Paulo Ferreira” a Rua 13 do Loteamento Residencial “Vida Nova Lins II”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “João de Paulo Ferreira” a Rua 13 do Loteamento Residencial “Vida Nova Lins II”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de agosto de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.475, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Afetação de área pública para Área Verde e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica afetada como área verde conforme a Lei Complementar nº 1.524, de 26/10/2016, área pública - Código Municipal 003-120-026 (Matrícula 23.021) -, com

as seguintes descrições:

I - “Um lote com formato regular, situado na Rua José Antunes da Silveira, no Jardim Aeroporto, no perímetro urbano do município de Lins, contendo as seguintes medidas e confrontações: Olhando da Rua José Antunes da Silveira, este mede: frente: dez metros, confrontando com a Rua acima citada; lado direito: vinte e sete metros, confrontando com o lote 66, Código Municipal: 003-120-25; lado esquerdo: vinte e sete metros, confrontando com o lote 68, Código Municipal: 003-120-27; fundos: dez metros, confrontando com o lote 45, Código Municipal: 003-120-19, perfazendo uma área total de duzentos e setenta metros quadrados”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de agosto de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação para outorga de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para modernização, otimização, efficientização, ampliação, operação e manutenção da infraestrutura do parque de iluminação pública do Município de Lins, incluindo a implantação do sistema de gestão e a iluminação das praças, jardins, fontes e obras de arte do Município de Lins. Data de entrega e abertura dos envelopes: 24 de setembro de 2018, às 09h00min e 09h30min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 149

Página 3 de 6

(respectivamente).

Valor estimado: R\$ 123.994.400,03 (cento e vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e três centavos)

Visita técnica até 21/09/2018.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de agosto de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 149

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referencia: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor

Base Legal: Art 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Período : Exercício de 2018

Organização da Sociedade Civil : **Liga Linense de Futebol Amador -**

CNPJ/MF sob nº50.834.878/001-09

Endereço: Rua Dom Pedro II, 682 Lins/SP

Objeto: Transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, objetivando o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades sociais e desportos em geral, em especial através da prática de futebol amador, oferecendo à população local oportunidades de formar cidadãos fortes, úteis e disciplinados, observando os princípios, objetivos e diretrizes da política municipal.

Valor do Repasse - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JUSTIFICATIVA

A entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública sob a Lei nº 3.290 de 30/03/92 que objetiva o desenvolvimento pelos partícipes, atividades sociais e desportos em geral, em especial através da prática de futebol amador, oferecendo à população local oportunidades de formar cidadãos fortes, úteis e disciplinados, observando os princípios, objetivos e diretrizes da política municipal.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do termo de colaboração entre o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art 31 inciso II da lei Federal nº 13.019/2014 , os quais estabelecem o seguinte:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Informa-se que em atendimento ao art.31, II , da Lei Federal nº13.019 , a parceria e/ou transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 6.624 de 11 de junho de 2018 que autoriza o executivo a firmar Termo de colaboração e termos aditivos com

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 -- Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 149

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

organizações da sociedade civil de Lins para desenvolver programas, projetos e serviços com recursos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os repasses que serão realizados objetivam conceder apoio a essa entidade para que as mesmas continuem realizando os trabalhos em benefício das crianças e dos adolescentes, sendo conveniente e oportuno dizer que as entidades prestam serviços de interesse público a demanda é muito grande sendo necessário o atendimento por essas entidades, e com o incentivo, espera-se que o esporte, assim como a qualidade de vida dos moradores das comunidades diretamente envolvidas, evolua, pois uma criança que pratica esportes regularmente cresce com mais saúde; relaciona-se melhor com a sociedade; tem um rendimento melhor na escola, pois tem maior disposição para estudar e maior facilidade para relacionar-se com pessoas do ambiente escolar; e consequentemente se afastam do mundo do crime e das drogas. O somatório destas características proporciona a formação de um cidadão que muito será útil para o progresso do país.

Os investimentos provenientes do poder público e os benefícios proporcionam estão se convertendo em satisfatórios resultados no esporte profissional, visto que o desempenho do Brasil está cada vez mais convincente nas mais variadas competições esportivas.

Os recursos repassados a essas entidades por subvenção/auxílio serão ainda fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização dos recursos e a qualidade dos serviços que serão fornecidos as crianças e aos adolescentes, sempre de forma rigorosa e criteriosa, priorizando o bom atendimento em situação de vulnerabilidade social abarcadas pelas entidades mencionadas no presente projeto.

Por derradeiro, informa-se que a entidade presta os serviços relacionados nesta justificativa desde o ano de 1982 como comprovante de inscrição e de situação cadastral.

Nos termos do § 2º do Art 32, da Lei federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Lins, 18 de junho de 2018


Edgar de Souza
Prefeito Municipal


Luiz Henrique R. da Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 149

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Contratado: LC MORENO ENGENHARIA LTDA EPP

Contrato: 015/2018

Processo Licitatório: 008/2018 Pregão Presencial:
008/2018

Valor: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) Prazo de Validade: 02 (dois) meses.

Data da assinatura: 02 de agosto de 2018.

Objeto: Prestação de serviços de reforma da cobertura da Câmara Municipal de Lins, localizada na Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22, no centro do município de Lins, com a retirada de telhas existentes e ripas existentes e instalações do telhamento em chapa de aço com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, com espessura de 0,5 mm com poliuretano.